



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 18 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2373

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
NOTIFICAÇÕES	02
CIRL (Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado)	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	03

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8557, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Concede permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de bem móvel que especifica”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a iniciativa se insere no âmbito do Programa Brasil Digital, do Governo Federal, com vistas a garantir a transparência e o acesso público às atividades do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que será instalada uma estrutura no imóvel de propriedade do Município de Penápolis, inscrito sob a matrícula nº 63.354 do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis, situado na Avenida Marginal Maria Chica, esquina com a Rua Irmãos Chrysóstomo de Oliveira e Travessa dos Parlamentares;

CONSIDERANDO que a viabilização do referido espaço constitui condição técnica necessária à instalação dos equipamentos de transmissão digital, em benefício de toda a população penapolense;

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos

setores de Obras, Planejamento e Jurídico desta Prefeitura Municipal, no Processo nº 4842/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida cessão de uso da área acima descrita, bem como fica autorizada a Câmara Municipal de Penápolis a proceder à construção e implantação de estrutura de transmissão, composta por torre metálica e abrigo de equipamentos, destinada à retransmissão do sinal aberto da TV Câmara de Penápolis, no imóvel de propriedade do Município inscrito sob a matrícula nº 63.354 do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis, localizado na Avenida Marginal Maria Chica, esquina com a Rua Irmãos Chrysóstomo de Oliveira e Travessa dos Parlamentares, neste Município.

Art. 2º As obras e intervenções autorizadas por este Decreto deverão observar:

I – as normas técnicas aplicáveis à construção de torres metálicas e instalações de transmissão;

II – as exigências da legislação municipal de obras e posturas;

III – as condicionantes estabelecidas pelos órgãos municipais competentes, especialmente as Secretarias de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 3º A Câmara Municipal de Penápolis responsabilizar-se-á integralmente pela execução das obras, pelos custos decorrentes e pela manutenção da estrutura implantada, bem como por eventuais danos causados ao patrimônio público durante as intervenções.

Art. 4º A autorização de que trata este Decreto não



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 18 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2373

Página 2 de 4

implica transferência de domínio ou oneração do imóvel municipal, que permanecerá sob a titularidade do Município de Penápolis.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 15 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 15 de maio de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 003/2023 – Processo nº 097/2023 – Edital nº 2.637/2023

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de tributos e demais receitas municipais, sem qualquer exclusividade.

A Prefeitura Municipal de Penápolis informa que no dia 21/05/2026 às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penápolis, será aberto o Envelope de Credenciamento apresentado pela instituição BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., CNPJ 17.184.037/0001-10.

Penápolis, 18 de maio de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa – Agente de Contratação

COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS 014/2026

Objeto: Locação de Banheiro Químico.

Prazo final para recebimento das propostas: 22/05/2026.

A solicitação do termo de referencia para elaboração da proposta poderá ser solicitada pelo email: compras.empenho@penapolis.sp.gov.br ou obtido no sitio oficial do município: <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais – Cotações”.

Outras informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitação, pelo telefone (18) 3654-2505 ou na Secretaria de Esporte pelo telefone (18) 3652-5582.

Penápolis, 18 de maio de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa – Chefe do Serviço de Licitação

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a GERMANO DOS SANTOS GUEDES, CNPJ 42.427.503/0001-98, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Alípio Lopes das Neves, 500 – Res. Jardim Tropical, a partir de 19/05/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8291 de 18/12/2025 no valor de R\$ 770,45 (Setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) por infringir o art. 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO MARTINS, CNPJ



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 18 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2373

Página 3 de 4

40.110.701/0001-06, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Dr Ramalho Franco, 374 –Jardim Santa Cruz, a partir de 12/01/2026, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento dos Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8361 de 29/04/2026 no valor de R\$ 175,54 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por infringir o art. 98, inciso III, alínea h da Lei 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8362 de 29/04/2026 no valor de R\$ 175,54 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por infringir o art. 98, inciso III, alínea i da Lei 777/98.

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos o cancelamento “DE OFÍCIO” a GUSTAVO SOUZA NOGUEIRA DOS SANTOS, CNPJ 21.296.372/0001-87, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Giácomo Paro, 764 – Jardim Altimari, a partir de 01/02/2018, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8427 de 08/04/2026 no valor de R\$ 1350,33 (Um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) por infringir o art. 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

CIRL (Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CIRL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL RIBEIRÃO LAJEADO

CNPJ: 59.756.528/0001-38

CONTRATADO: PEDRA BRUTA ENGENHARIA E GEOCIENCIAS LTDA – ME

CNPJ: 22.437.895/0001-69

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de profissional de nível universitário que tenha nas suas atribuições responsabilidade técnica sobre serviços de manejo e conservação de solo; reflorestamento e conservação de matas e tratamento de estradas de rodagem de interesse local; pessoa física ou jurídica por demanda, para apoiar as atividades técnicas e operacionais do Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado em especial na elaboração de Projetos Individuais da Propriedade (PIP) do Programa Produtor de Água na Bacia Hidrográfica Ribeirão Lajeado

VALOR GLOBAL: R\$ 47.740,80 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Prorrogado o prazo da vigência por 12 meses, com início em 27/05/2026 e término em 26/05/2027.

Penápolis, 15 de maio de 2026.

Carlos Alberto Bachiega
Secretário Executivo



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 18 De Maio De 2026

Ano X - Edição nº2373

Página 4 de 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18)3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br

MUNICIPIO DE
PENAPOLIS:49
576416000141

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
PENAPOLIS:49576416000
141
Dados: 2026.05.18
16:48:24 -03'00'